



ESTADO DO AMAPÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPARÍ

Manoel Silva  
Secretário Municipal  
de 13 de 1997

Juarez  
Gomes

LEI Nº 043/97 de 13 de FEVEREIRO de 1997.

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA  
LEI Nº 042/96-PBA E DÁ OU-  
TRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Amapari, faço saber que a Câmara Municipal de Pedra Branca do Amapari, APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei nº 042/96, de 20 de dezembro de 1996, que trata do arrendamento e Contrato do Hotel Municipal de Água Fria, de propriedade da Prefeitura Municipal de Pedra Branca do Amapari, e dá outras providências.

Art. 2º - O Hotel passará a ser Administrado pela Prefeitura Municipal de Pedra Branca do Amapari.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a efetuar quaisquer despesas que ora venha ocorrer, ou empresta-las em Casa Bancária, para o mesmo fim.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar Servidores para o completo funcionamento do mesmo.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Pedra Branca do Amapari, em 13 de fevereiro de 1997.

JUAREZ GOMES  
Prefeito Municipal de Pedra Branca do Amapari

JUAREZ GOMES

=PREFEITO=